



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1723/89

De, 16 Agosto de 1989.

Desapropria por Utilidade Pública, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 5º, letra 2ª do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o artigo 590 § 2º item II do Código Civil Brasileiro.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do artigo 5º letra "b" do Decreto Lei de nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o artigo 590 § item II, do Código Civil Brasileiro, um terreno com diversas benfeitorias, situado na Rua Dr. Luiz Antonio, Bairro Parque de Exposição, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte com Rua Vieira de Moraes e outro com 61,00m; Ao Sul com Rua Projetada com 61,00m; Ao Oeste com Maria de Lourdes Gomes, com 30,00m; e ao Leste com Rua Dr. Luiz Antonio, com 30,00m, numa área total de 1.860,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A Desapropriação de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de um Colégio Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Agosto

1989.  
  
Maria Rivalda Cruz  
Sec. Mm. da Administração  
CPF 063.477.384-49

Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72